



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP2
SPLegis

PROJETO DE LEI 330/2017 DE 18/05/2017

Promovente:

Ver. QUITO FORMIGA (PSDB)

Ementa:

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CRIAÇÃO DE CENTROS DE ACOlhIDA DESTINADO EXCLUSIVAMENTE ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA LGBT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Chefe de Seção



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

34ºGV – Gabinete Vereador Quito Formiga

Forma n.º 01 do processo
n.º 01-330 de 2017

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF. 101.094

PROJETO DE LEI Nº ____ PL
330/2017

“Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para criação de centros de acolhida destinado exclusivamente às pessoas em situação de rua LGBT e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

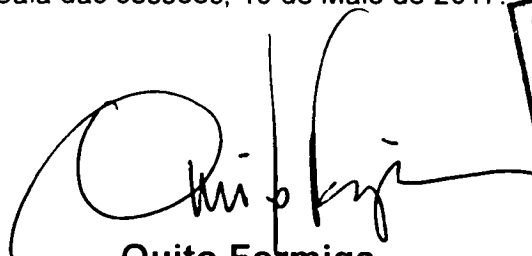
Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a criar de centros de acolhida destinado exclusivamente às pessoas em situação de rua LGBT e dá outras providências.

Art. 2º Considera-se pessoa LGBT, para os efeitos desta lei, a pessoa que se autodeclara gay, lésbica, bissexual, travesti, transexual ou transgênero, sempre tendo por base a orientação sexual e/ou identidade de gênero.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

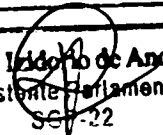
Sala das sessões, 10 de Maio de 2017.


Quito Formiga
Vereador (PSDB)



16:30 18/05/2017 018449 - Protocolo Legislativo - SGP. 22

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 e 03 e folha de informação
sob nº 04. 24.10.17
Ass: _____


Kerdec Izidório de Andrade
Assistente Parlamentar
SEP-22



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

34ºGV – Gabinete Vereador Quito Formiga

Folha nº 02 do processo
nº 01-330 de 2017

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF. 101.004

JUSTIFICATIVA

No ano de 2016 o Brasil passou a liderar o ranking internacional em assassinatos de pessoas trans, com 144 assassinatos, sendo seguido pelo México com 52 mortes e os Estados Unidos com 23 mortes registradas entre 1º de outubro de 2015 e 30 de setembro de 2016. Pessoas trans. são vítimas constantes de mortes violentas. São crimes de ódio, sendo que o ano de 2016 foi marcado pelo assassinato de 66 pessoas com arma de fogo, 31 com armas brancas e 9 casos com pauladas. (*Rede Tans Brasil 2016*).

A cidade de São Paulo aparece liderando as estatísticas de morte de pessoas trans., com 18 mortes no ano de 2016, que se encerrou com a morte do vendedor ambulante Luiz Carlos Ruas, na estação Pedro II do Metrô no dia 25 de dezembro, em quanto tentava proteger um travesti.

Em abril de 2016, das 15.905 pessoas vivendo em situação de rua em São Paulo, aproximadamente, 8,9% se declaravam não heterossexuais, portanto vulneráveis a violência e toda sorte de discriminação potencializada.

A comunidade LGBT é atingida por grandes estigmas quanto à rejeição, condenação e desrespeito quanto à suas diferenças, graças a isto encontram grandes dificuldades para regularizar suas vidas e terminam por se inserir em situação de risco social, fato potencializado pelo rompimento de laços familiares, não existência de espaços de moradia, trabalho e busca de emprego.

A política nacional para inclusão social da população em situação de rua destaca a necessidade de ampliação de políticas públicas nas esferas federal, estadual e municipal, estruturando as áreas da saúde, educação, assistência social, habitação, geração de renda e emprego, cultura e o sistema de garantia e promoção de direitos, entre outras, garantindo a proteção às pessoas em situação.

Embora inúmeras sejam as ações voltadas à inclusão de população em situação de rua, o grupo LGBT não encontra nesta política a supressão de suas reais necessidades, especialmente, quanto à questão de busca de abrigo em albergues.

A separação dos usuários de albergues em, apenas, três grupos: homens, mulheres e famílias, exclui cidadãos cujo direito de escolha sobre a identidade de gênero e o papel exercido na sociedade diferem do estabelecido pela esfera



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 08 do processo
nº 01-330 de 2017

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101094

34ºGV – Gabinete Vereador Quito Formiga

municipal, graças a isto, parcela significativa do grupo LGBT, prefere a segurança das ruas às violências que, por vezes, sofrem nos albergues municipais, onde o abrigo é feito em acordo com a identidade biológica do cidadão e não sobre as suas escolhas de identidade social.

Duas ações já se encontram em curso, no sentido de minimizar os problemas sofridos pelo grupo LGBT na nossa cidade. Em 2014 a Prefeitura de São Paulo inaugurou o Centro de Acolhida Zaki Narchi, na Vila Guilherme que com três Unidades e capacidade para receber 900 pessoas, apresenta, um espaço destinado ao público LGBT com 24 camas, garantindo ao acolhidos, maior privacidade. Em 2015 mais uma iniciativa foi feita no sentido de melhorar a condição de vida da população, com a inauguração do Centro de Acolhida Florescer com capacidade para acolher 30 pessoas.

Embora estas iniciativas sejam louváveis, o número de pessoas beneficiadas (54 no total) é muito pequeno em relação ao grupo LGBT que se encontra em situação de risco, na nossa cidade, havendo necessidade imediata de ampliação destas iniciativas.

Diante do exposto, conclamo o apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste propositura de grande envergadura social.